

ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N.º 003/2017 - GAPRE

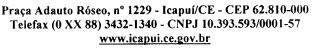
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.01.09.02

Aos 27 (vinte) dias do mês de janeiro de 2017, às 09h00min, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Zé Birú, 1297-A - Centro -Icapuí – CE, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL: Edinardo de Oliveira Pereira (Presidente), Raimundo Maurício Braga e Leidizu Braga da Costa Tertuliano (Membros), designados pela Portaria Nº 016/2017, de 02 de janeiro de 2017, para proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da Tomada de Preços Nº 2017.01.09.02, cujo objeto e á Contratação de pessoa jurídica para prestar assessoria jurídica perante a justiça estadual e federal competentes, bem como, perante órgãos fiscalizadores (Tribunais de Contas e Controladorias), com atuação em todas as instâncias dos tribunais sediados no Estado do Ceará, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos. Retiraram o edital Tauchmann Advogados Associados - CNPJ: licitantes: 26.068.777/0001-81; Valmir Pontes, Licurgo & Teles Advogados S/S - CNPJ: 06.997.401/0001-44; Saboia Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 06.997.401/0001-44. Com base na Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, 9854/99 e Lei Complementar nº 123/06. Às 09h:00min., conforme previsto no Edital, a Comissão Permanente de Licitação iniciou os procedimentos de recebimento dos envelopes de "Documentos de Habilitação e Proposta de Preços" dos licitantes interessado na licitação. Compareceu à sessão e credenciou-se o licitante: Saboia Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 06.997.401/0001-44, neste ato representada por seu sócio o Sr. Paulo Felipe Saboia Dino - CPF: 027.581.823-35. Não havendo o comparecimento de outras empresas interessadas em participar do certame, às 09h:15min., a Comissão Permanente de Licitação reiniciou os trabalhos. O Presidente fez uma explanação, informando aos presentes a respeito dos

Praça Adauto Róseo, nº 1229 - Icapuí/CE - CEP 62.810-000 Telefax (0 XX 88) 3432-1340 - CNPJ 10.393.593/0001-57 www.icapui.ce.gov.br



procedimentos que seriam adotados durante a sessão. Na sequência consonância com a orientação dos trabalhos, foi aberto o envelope contendo os "Documentos de Habilitação", pelos membros da Comissão de Licitação, que deram início a análise dos documentos em face do exigido no item 3.0 do Edital. Encerrada a análise dos documentos de Habilitação os membros da Comissão Permanente de Licitação, constataram que nenhuma irregularidade foi constatada nas documentações apresentadas pela licitante Saboia Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 06.997.401/0001-44, ficando desta forma a licitante HABILITADA para a presente licitação. Em seguida, tendo rubricado todos os documentos apresentados pela licitante, à comissão deu vistas dos mesmos ao presente em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 43 da Lei 8.666/93. Ato contínuo o Presidente da CPL questionou o licitante presente acerca do interesse da manifestação de recurso inerente a fase de habilitação, não havendo nenhuma manifestação por parte do licitante presente. Diante disto e com fulcro no Inciso III do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, foi dado prosseguimento aos trabalhos passando-se para a fase de abertura, julgamento e classificação da proposta, seguindo-se para abertura do envelope "B" (Proposta de Preços), que vista, analisada e verificada a exequibilidade da proposta, e estando a mesma em conformidade com o presente edital, e abaixo do valor estimado no Termo de Referência, a Comissão Permanente Licitação decidiu por unanimidade pela classificação da proposta da licitante Saboia Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 06.977.401/0001-44, com o valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oitenta mil reais). Deliberando, a Comissão de Licitação considerou a empresa Saboia Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 06.977.401/0001-44 vencedora do certame. À licitante presente foi indagado sobre a existência de qualquer discordância quanto à fase de julgamento das propostas de preços, ao que respondeu negativamente. Após, foi inquirida se concordava em abrir mão do prazo para interposição de recursos à fase de julgamento das propostas de preços, a que respondeu afirmativamente. Em ato contínuo, a Comissão decidiu que os presentes autos fossem preparados e encaminhados, a Senhora Chefe de Gabinete do Prefeito, Maria do Rosário Rebouças da Silva, para as providências de homologação





e adjudicação do presente certame para a empresa Saboia Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 06.977.401/0001-44, com o valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oitenta mil reais). Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e licitante presente, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos da Secretaria de Administração e Finanças para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Edinardo Pereira de Oliveira Presidente da Comissão Raimundo Maurício Braga Membro

Leidizu Braga da Costa Tertuliano 2º Membro Saboia Sociedade Individual de Advocacia **Licitante**





TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.01.09.02

A Sra. Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e. considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar assessoria jurídica perante a justiça estadual e federal competentes, bem como, perante órgãos fiscalizadores (Tribunais de Contas e Controladorias), com atuação em todas as instâncias dos tribunais sediados no Estado do Ceará, e de acordo com o Parecer do Assessora Jurídica desta Prefeitura, vem adjudicar e homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preço Nº. 2017.01.09.02, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor das licitantes Saboia Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.401/0001-44, no valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termo do art. 64 e 81. "caput", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sob pena de decair o direito á contratação sem prejuízo das sanções previstas.

Icapuí - CE, 03 de fevereiro 2017.

Maria do Rosário Rebouças da Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito